



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA (PROPEC)**

EDITAL Nº. 02, DE 20 DE Março DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Economia (PROPEC) da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 7º Edital PRODAP, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA (PROPEC)**

- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista remunerado, para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO
"Elaboração e Execução de contratos e orçamentos do PROPEC/UFS"	01	00	Direito; Economia; Administração.

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos melhor classificados, mas não selecionados anteriormente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no período de 21 a 27 de março de 2015.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA (PROPEC)**

- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.
- 5.8 O processo de seleção consistirá em fases:

1) Entrevista, sobre:

Acompanhamento no preparo de contratos públicos; Planejamento orçamentário e financeiro; Execução orçamentária e financeira; Preparação, juntada e fornecimento de documentos relacionados a contratos e orçamentos; Avaliação orçamentária e financeira.

2) Análise de Currículo.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da análise de currículo:

Não se exige nenhum formato para o currículo, mas precisa estar devidamente comprovado.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,0 a 10,0 em cada uma das etapas.
- b) Os itens e pontuações respectivas na análise de currículo são os seguintes:
- b.a Experiência com: preparo de contratos públicos (3,0 pontos), planejamento orçamentário e financeiro (3 pontos), execução orçamentária e financeira (3,0 pontos), preparação, juntada e fornecimento de documentos relacionados a contratos e orçamentos (3,0 pontos), avaliação orçamentária e financeira (3,0 pontos);
- b.b Média geral do curso de graduação (pontuação informada no histórico escolar);
- b.c Curso de inglês = 3,0 (três) pontos, por ano concluído.
- c) A pontuação do subitem b.a será contada por atividade concluída e terá bônus de mais 1 ponto por semestre de duração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ECONOMIA (PROPEC)**

- d) A pontuação do currículo será feita até que se atinja o máximo de 10,0 (dez) pontos, se for o caso.
- e) A nota final do candidato será a média aritmética das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se o peso descrito no item 5.3.
- f) Como critério de desempate, serão observados os itens de 5.4 a 5.6. Depois desses, será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

5.9 – Cronograma:

Etapas	Período	Horário
Período de inscrição dos alunos exclusivamente pela internet (SIGAA)	21 a 27 de março de 2015	Qualquer horário*
Entrevista	01 e 02 de abril de 2015	14:00h às 17:00
Avaliação de currículo – sem a presença do(a) candidato(a)	03 a 06 de abril de 2015	Qualquer horário
Comunicação dos resultados à CPSA.	07 de abril de 2015	Qualquer horário
Publicação dos resultados homologados pela CPSA.	09 a 10 de abril de 2015	Qualquer horário
Prazo para os alunos interessados interpirem recursos ao resultado publicado pelas unidades.	13 de abril de 2015	14:00 às 20:00
Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	14 de abril de 2015	Qualquer horário
Assinatura do termo de compromisso dos alunos junto às unidades, e Início das atividades dos alunos	15 de abril de 2015	14:00h

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a secretaria do PROPEC pelo telefone 2105-6811 ou e-mail: propecufs@hotmail.com

Dr. Wagner Nóbrega

Coordenador

São Cristóvão, 20 de março de 2015.